



## SUMÁRIO

1	OBJETIVO.....	2
2	DEFINIÇÕES.....	2
3	RESPONSABILIDADES GERAIS .....	2
4	CONSIDERAÇÕES GERAIS.....	2
5	REALIZAR PESQUISAS HISTÓRICAS.....	3



Elaborado por:

Equipe do Museu da Justiça (MUSEU)



Aprovado por:

Diretor do Museu da Justiça da Secretaria-Geral de Gestão do Conhecimento (SGCON/MUSEU)



Data de Vigência:

05/06/2026

## 1 OBJETIVO

- 1.1 Tem o objetivo de estabelecer critérios e procedimentos para a realização de pesquisas históricas.

## 2 DEFINIÇÕES

Os termos técnicos deste documento constam no [Glossário do Sistema Integrado de Gestão do PJERJ](#).

## 3 RESPONSABILIDADES GERAIS

FUNÇÃO	RESPONSABILIDADE
Chefe do Serviço de Acervo Textual e Audiovisual e de Pesquisas Históricas da Secretaria-Geral de Gestão do Conhecimento (SGCON/SEATA)	<ul style="list-style-type: none"><li>• Registrar e controlar os pedidos de pesquisa;</li><li>• apreciar a pesquisa elaborada pela equipe.</li></ul>
Equipe de pesquisa	<ul style="list-style-type: none"><li>• Realizar a pesquisa e posteriores ajustes eventualmente solicitados;</li><li>• encaminhar ao solicitante;</li><li>• arquivar o produto da pesquisa.</li></ul>

## 4 CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 4.1 A realização de pesquisas históricas tem por objetivo a preservação e difusão da memória institucional, mediante a investigação de temas relacionados, direta ou indiretamente, à história da Justiça no atual Estado do Rio de Janeiro.
- 4.2 As pesquisas históricas dão suporte à elaboração de publicações, realização de atividades da Agenda Cultural do PJERJ, tais como, exposições, atividades educativas, visitas mediadas e atividades culturais, entrevistas do Programa de História Oral do Poder Judiciário e descrição de documentos históricos. Visam, também, a atender a solicitações do Comitê Gestor do Museu da Justiça da Secretaria-Geral de Gestão do Conhecimento (SGCON/MUSEU) e das unidades organizacionais do PJERJ.
- 4.3 Constituem fontes históricas para a realização das pesquisas os documentos do acervo sob a gestão do MUSEU ou de outras unidades organizacionais do PJERJ, bem como de instituições públicas e privadas, tais como bibliotecas, arquivos, centros de memória e museus.

**4.4** Tendo em vista a disseminação do conhecimento, os produtos das pesquisas históricas realizadas podem ser disponibilizados a qualquer usuário que manifeste interesse científico pelo assunto, mediante solicitação formal.

**4.5** Os prazos para a conclusão das pesquisas históricas são:

- pesquisa interna (há documentos e informações disponíveis em quantidade satisfatória): até 10 dias úteis;
- pesquisa externa (necessita de outras fontes): até 20 dias úteis.

**4.6** Considerando a complexidade da pesquisa solicitada, o SEATA pode estabelecer etapas, com prazos sucessivos, para sua conclusão.

**4.7** Os produtos das pesquisas históricas concluídas podem ser disponibilizados no portal do TJ, dependendo de seu conteúdo, e após as devidas revisões e formatações pelas equipes responsáveis.

## **5 REALIZAR PESQUISAS HISTÓRICAS**

**5.1** O chefe do SEATA alimenta planilha Controle de Pesquisas Históricas com os dados das pesquisas solicitadas e estabelece prazo para sua conclusão.

**5.2** Os prazos para a realização das pesquisas históricas baseiam-se nos seguintes critérios:

- pesquisa interna (há documentos e informações disponíveis em quantidade satisfatória): até 10 dias úteis;
- pesquisa externa (necessita de outras fontes): até 20 dias úteis.

**5.3** Considerando a complexidade da pesquisa solicitada, o SEATA pode estabelecer etapas, com prazos sucessivos, para sua conclusão.

**5.4** Procede à coleta de dados nas fontes disponíveis e sua respectiva análise.

**5.5** Elabora texto, planilha, tabela ou outra forma de apresentação com as informações obtidas, utilizando o formulário “Produto Final de Pesquisa Realizada” e o submete à apreciação do chefe de Serviço.

**5.6** Após aprovação, encaminha o produto da pesquisa ao solicitante ou submete à apreciação superior, em caso de publicação, exposições ou outra demanda da administração.

**5.7** Procede ajustes, quando solicitado pela direção do Museu, ou superior.

**5.8** Arquia o produto da pesquisa em pasta digital.

- 5.9** Caso o resultado da pesquisa seja insatisfatório, devido à complexidade do tema ou por carência de fontes, o SEATA pode renovar, por mais uma vez o período estabelecido anteriormente para colher mais informações.
- 5.10** Finda a pesquisa, o responsável registra, na planilha Controle de Pesquisas Históricas, a data de conclusão, nº de fontes consultadas e informação sobre cumprimento do prazo estipulado.
- 5.11** Os produtos das pesquisas históricas concluídas podem ser disponibilizados no portal do TJ, dependendo de seu conteúdo, e após as devidas revisões e formatações pelas equipes responsáveis.